

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			C.G.C./C.N.P.J. 04.567.897/0001-90	
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza				
CIDADE Belém	U.F. PA	C.E.P. 66.613-710	DDD/TELEFONE (91) 3205-3000	EA - Esfera Administrativa Estado
NOME DO RESPONSÁVEL ROBERTO GONÇALVES DE MOURA			CARGO Desembargador Presidente	MATRÍCULA 744
NOME DO RESPONSÁVEL MARGUI GASPAS BITTENCOURT			CARGO Desembargadora Supervisora do Núcleo de Cooperação Judiciária	MATRÍCULA 639

ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ		C.G.C./C.N.P.J. 00.368.105/0001-06
ENDEREÇO Avenida Magalhães Barata, 209, no bairro Nazaré. CEP: 66.040-903		
NOME DO RESPONSÁVEL RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR		CARGO DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA A UTILIZAÇÃO DO APLICATIVO MICROSOFT BOOKINGS PARA DAR CONCRETUDE AO ARTIGO 70 DA LEI 9099/95: A INTIMAÇÃO DAS PARTES À AUDIÊNCIA PRELIMINAR DIRETAMENTE NA DELEGACIA DE POLÍCIA	PERÍODO DE EXECUÇÃO 07/2025 – 06/2027
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO O objeto é uma solução tecnológica que integra processos judiciais e delegacias de polícia, facilitando a comunicação entre as partes e o sistema judiciário, e garantindo uma resposta ágil e eficaz do Estado	

diante de infrações de menor potencial ofensivo.

OBJETIVO

- Viabilizar a intimação das partes à audiência preliminar da lei 9099/95 desde a delegacia de polícia com utilização do aplicativo Microsoft Bookings.
- Diminuir a produção de mandados pelas secretarias das Unidades Judiciárias.
- Facilitar o acesso dos envolvidos à informação processual essencial.
- Reduzir a necessidade de deslocamentos desnecessários até o fórum judicial.
- Promover uma maior proximidade entre o sistema de justiça e a comunidade.
- Contribuir para uma resolução mais rápida e eficaz dos casos.
- Descentralizar o processo e evitar a sobrecarga desnecessária nos cartórios judiciais.
- Agilizar os trâmites processuais e garantir uma tramitação mais célere e eficiente dos processos nos Juizados Especiais Criminais.
- Facilitar a compreensão e a participação ativa dos envolvidos no processo.
- Reduzir custos e recursos públicos, otimizando a gestão do sistema judiciário.
- Promover uma justiça mais acessível, ágil e eficiente, garantindo igualdade de condições no acesso à informação processual e na defesa de direitos

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A formalização do Acordo de Cooperação Técnica justifica-se pela necessidade de aprimorar a comunicação entre o sistema judiciário e as delegacias de polícia, promovendo maior eficiência na tramitação dos processos judiciais que envolvem infrações de menor potencial ofensivo. A solução tecnológica planejada no acordo viabiliza a integração dos sistemas, permitindo a comunicação direta e automatizada entre as partes envolvidas, o que resulta em maior agilidade e efetividade na prestação

O projeto busca otimizar o fluxo processual nos Juizados Especiais Criminais, reduzindo a burocracia e simplificando os trâmites, especialmente no que se refere à intimação das partes para audiência preliminar. Essa melhoria contribuirá significativamente para a celeridade dos processos, garantindo respostas mais rápidas às demandas judiciais e garantindo maior eficiência nos processos

Além da agilidade, a solução também representa uma alternativa economicamente vantajosa, pois reduz a necessidade de emissão de custos de mandatos pelas secretarias das unidades judiciárias, impedindo a operação e otimizando o uso de recursos públicos

Outro aspecto fundamental da iniciativa é a ampliação do acesso à justiça. A eliminação de barreiras logísticas e geográficas fornecidas pela solução tecnológica permitirá que um número maior de cidadãos possa ser beneficiário do sistema judiciário de forma equitativa

A cooperação entre as entidades envolvidas também fortalecerá a proximidade entre o Poder Judiciário e a comunidade, incentivando uma participação mais ativa dos cidadãos no processo judicial e aumentando a transparência das ações do Estado.

Por fim, a implementação desse acordo contribuirá para a descentralização e desburocratização do sistema de justiça, desafogando as unidades judiciárias e permitindo que os processos tramitem com

maior eficiência. Assim, a parceria estabelecida entre os órgãos cooperantes mostra-se essencial para garantir um sistema mais moderno, acessível e eficiente, alinhado aos princípios da economicidade, eficiência

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

A celebração da cooperação entre as diversas entidades envolvidas no projeto é fundamental para alcançar uma série de benefícios e resultados positivos, destaca-se , destacando os benefícios e resultados esperados.

Eficiência Processual:

- Implementação de um sistema mais eficiente de intimação das partes à audiência preliminar.
- Redução da burocracia e simplificação dos trâmites processuais nos Juizados Especiais Criminais.

Redução de Custos:

- Diminuição da produção de mandados pelas secretarias das Unidades Judiciárias.
- Contribuição para a redução de custos e recursos públicos.
- Diminuição da emissão de CO2 na atmosfera

Acesso à Justiça:

- Facilitação do acesso amplo e equitativo à justiça.
- Eliminação de barreiras logísticas e geográficas.

Agilidade e Celeridade:

- Melhoria significativa na agilidade e celeridade do processo judicial.
- Resposta mais rápida às demandas processuais.

Maior Proximidade com a Comunidade:

- Promoção de uma maior proximidade entre o sistema de justiça e a comunidade.
- Facilitação da compreensão e participação ativa dos cidadãos no processo.

Desburocratização e Descentralização:

- Descentralização e desburocratização do processo judicial.
- Desafogamento do sistema e agilização dos trâmites processuais.

4. DOS RECURSOS

Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e, em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

5. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento serem alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

6. METODOLOGIA

A metodologia é representada nas seguintes etapas.

1. Integração Técnica da Plataforma Microsoft Bookings:

- A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJPA (SETIC) será responsável pela integração da plataforma Microsoft Bookings à infraestrutura tecnológica da Polícia Civil, no prazo máximo de 6 (seis) meses contados da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica.
- A integração considerará os cenários operacionais existentes e a documentação técnica fornecida pelas partes, devendo possibilitar o uso pleno e seguro da solução pelas Delegacias envolvidas.
- Esta etapa é condição prévia à expansão das funcionalidades e operacionalização do sistema em novas unidades.

2. Configuração da Plataforma Bookings:

- A Unidade Judiciária (UJ) configura a plataforma Microsoft Bookings para programar os horários e dias das audiências, personalizando a pauta de acordo com as disponibilidades do Magistrado.

3. Capacitação dos Envolvidos:

- A Secretaria de Informática realizam minicursos para capacitar as delegacias de polícia e as Unidades Judiciárias na utilização da plataforma Bookings.
- A Escola de Magistratura realiza minicursos para capacitar as Unidades Judiciárias na utilização da plataforma Bookings.

4. Marcação da Audiência na Delegacia de Polícia:

- Autor do fato e vítima comparecem à delegacia de polícia diante de um fato delituoso relacionado à Lei 9099/95.
- O escrivão acessa um link, com senha de segurança, fornecido pela UJ e preenche os dados das partes para marcar a audiência no momento da lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO).

5. Intimação das Partes:

- No termo de compromisso, documento já existente em qualquer TCO, consta-se a data e horário escolhido no link e a parte intimada o assina.

6. Confirmação da Marcação:

- Ao escolher a data no link o sistema Bookings, automaticamente, informa o e-mail da UJ. A marcação

na plataforma Bookings é sincronizada com o Microsoft Teams.

7. Designação da Audiência no PJE:

- A UJ, ao receber o TCO, verifica se a marcação na plataforma Bookings foi feita corretamente pela DEPOL e designa a audiência no PJE.

7. DA FISCALIZAÇÃO

Dados do fiscal do instrumento de parceria pelo TJPA:

Nome: **André Monteiro Gomes**, Juiz de 2ª Entrância

Matrícula: 116599.

Dados do fiscal do instrumento de parceria pela Polícia Civil:

Nome: **Temmer da Cunha Khayat**, Delegado Geral Adjunto

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O instrumento a ser firmado terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por interesse das partes

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

9.1. OBRIGAÇÕES DO PJPA

- Fornecer acesso à plataforma Microsoft Bookings para as Unidades Judiciárias.
- Fornecer ou integrar o acesso à plataforma Microsoft Bookings para as Delegacias de Polícia.
- Disponibilizar a pauta de audiências do Magistrado na plataforma.
- Realizar treinamento sobre o uso da plataforma para os usuários das Unidades Judiciárias e para as Delegacias de Polícia
- Monitorar o desempenho e eficácia da nova metodologia.
- Realizar, por meio da SETIC/TJPA, a integração da plataforma Microsoft Bookings à infraestrutura tecnológica da Polícia Civil do Estado do Pará, no prazo de até 6 (seis) meses, conforme definido no Acordo de Cooperação Técnica.

9.2. OBRIGAÇÕES DO PJPA, através do Núcleo de Cooperação Judiciária

- Atuar como instância de articulação e apoio técnico entre os signatários deste acordo, cabendo-lhe intermediar eventuais necessidades.
- Promover o diálogo entre os partícipes, sugerindo boas práticas, propondo ajustes procedimentais e auxiliando na superação de dificuldades operacionais que possam surgir durante a execução do presente instrumento.
- Exercer a função de articulação e difusão de boas práticas de cooperação, conforme atribuído aos

Núcleos de Cooperação Judiciária pela Resolução CNJ nº 350/2020, especialmente nos termos do art. 7º, inciso II, e art. 14, incisos IV e V, promovendo a institucionalização das rotinas cooperativas no âmbito da execução deste Acordo.

9.3. DELEGACIAS DE POLÍCIA:

- Acessar a plataforma Microsoft Bookings para visualizar a pauta de audiências e marcar horários para as partes.
- Intimar as partes envolvidas em casos criminais de baixo potencial ofensivo para a audiência preliminar.
- Colaborar na divulgação e sensibilização sobre a importância da nova metodologia.
- Participar de treinamentos sobre o uso da plataforma.
- Manter atualizados os dados e informações necessárias para a correta intimação das partes.

10. CRONOLOGIA DE EXPANSÃO DO PROJETO

1ª Etapa: 07/2025 a 12/2025	2ª Etapa: 07/2025 a 12/2025	3ª Etapa: 07/2025 a 12/2025	4ª Etapa: 01/2026 a 06/2027
Objetivo: Integração da plataforma Microsoft Bookings à infraestrutura tecnológica da Polícia Civil.	Objetivo: Expansão para 5 Delegacias da Cidade de Ananindeua.	Objetivo: Expansão para 6 delegacias da Cidade de Ananindeua, totalizando as 12 existentes na cidade de Ananindeua.	Objetivo: Expansão para os polos das Regiões Judiciárias do Estado do Pará (central e da 1ª a 16ª Região Judiciária).
Responsável: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do TJPA.	Responsável: André Monteiro Gomes e Secretaria de Informática do TJPA.	Responsável: André Monteiro Gomes e Secretaria de Informática do TJPA.	Responsável: André Monteiro Gomes e Secretaria de Informática do TJPA.
Partícipe: Delegacia Geral da Polícia Civil.	Partícipe: Delegacia Geral da Polícia Civil.	Partícipe: Delegacia Geral da Polícia Civil.	Partícipe: Delegacia Geral da Polícia Civil.

Obs. 01: Deve-se atentar na etapa 02 que a Seccional de Ananindeua já participa do projeto piloto e que a expansão para as demais delegacias será realizada de forma concomitante com a etapa de integração.

Obs. 02: A escolha das delegacias das etapas 2 e 3, na cidade de Ananindeua, caberá à Delegacia Geral da Polícia Civil.

Obs. 03: A expansão do projeto para novas regiões será realizada em comum acordo entre as partes envolvidas.

Obs. 04: A expansão em cada etapa deve ser precedida de cursos de capacitação, tanto para as

Delegacias de Polícia envolvida quanto para as Unidades Judiciais.

Obs 05: As Unidades Judiciais de 1ª entrância podem aderir ao projeto independentemente do presente termo de cooperação, bastando solicitação para treinamento via sigadoc ao responsável pelo projeto e/ou secretaria de informática.

11. DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

A representante legal do partícipe, declara, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.